

MPPR	MEMÓRIA DE REUNIÃO	23/02/2018
Unidade Responsável: COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

1. Dados Gerais

Tipo de atividade:	Reunião das Coordenações do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas/Projeto Estratégico Semear – Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas e das Promotorias de Justiça Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com o Poder Judiciário e o Departamento de Políticas sobre Drogas da Secretaria Municipal da Defesa Social de Curitiba
Data/Horário da reunião:	23/02/2018 / das 10 às 12h20min
Local da reunião:	Sala de reuniões do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Marechal Hermes, 751, em Curitiba/PR
Procedimento:	PA nº MPPR 0046.18.014618-8

2. Participantes

Nome:	Instituição:	Telefone:	E-mail:
1) Guilherme de Barros Perini – Promotor de Justiça titular na 5ª Promotoria de Justiça de Campo Largo - Coordenador do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear – Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas	Ministério Público do Estado do Paraná	(41) 3250-8707	gbperini@mppr.mp.br projetoosemear@mppr.mp.br
2) Cristina Corso Ruaro – Promotora de Justiça titular na 2ª Promotoria Criminal de Curitiba - Coordenadora das Promotorias de Justiça Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	Ministério Público do Estado do Paraná	(41) 3251-6750	cruaro@mppr.mp.br
3) José Orlando Cerqueira Bremer - Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da região metropolitana de Curitiba –	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	(41) 3351-4043 (41) 99114-1805	jbm@tjpr.jus.br orlandobremer@hotmail.com

MPPR	MEMÓRIA DE REUNIÃO	23/02/2018
Unidade Responsável: COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

membro titular do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Paraná – CONESD/PR representante do Poder Judiciário			
4) Cristiano de Bastiani – Diretor do Departamento de Políticas sobre Drogas da Secretaria Municipal da Defesa Social de Curitiba	Secretaria Municipal da Defesa Social – SMDS	(41) 3350-3608	bastiani@smds.curitiba.pr.gov.br smds@smds.curitiba.pr.gov.br
5) Bárbara Ferreira Vianna – Coordenadora do Departamento de Políticas sobre Drogas da Secretaria Municipal da Defesa Social de Curitiba	Secretaria Municipal da Defesa Social - SMDS	(41) 3221-2950 (41) 99916-7608	bvianna@smds.curitiba.pr.gov.br
6) Leticia Soraya de Souza Prestes Gonçalves – Assessora Jurídica da Coordenação do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear – Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas	Ministério Público do Estado do Paraná	(41) 3250-8748	lsspgoncalves@mppr.mp.br projetoemear@mppr.mp.br

3. Pauta da Reunião

- **Implementação, no Município de Curitiba, de um projeto-piloto do Programa de Justiça Terapêutica** concebido pela Organização dos Estados Americanos – OEA (Comissão Interamericana de Controle do Abuso de Drogas – CICAD), com bases muito semelhantes às do **Projeto “Comarca Terapêutica”**, desenvolvido pela Promotoria de Justiça de São José dos Campos, do Ministério Público do Estado de São Paulo (cf. **material encaminhado previamente por e-mail aos participantes da reunião**), visando **possibilitar o encaminhamento dos usuários abusivos de drogas envolvidos em processos judiciais** e seus familiares a **serviços de atenção, tratamento e reinserção social**, por meio do trabalho integrado entre o Sistema de Justiça, o Departamento de Políticas sobre Drogas da Secretaria Municipal da Defesa Social de Curitiba e as áreas da saúde, assistência social, segurança pública e recursos comunitários, dentre outras.

MPPR	MEMÓRIA DE REUNIÃO	23/02/2018
Unidade Responsável: COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

4. Pontos Apresentados/Debatidos

1) O Promotor de Justiça **Guilherme de Barros Perini** explanou que a proposta pautada para deliberação visa implementar um **projeto-piloto do Programa de Justiça Terapêutica** da Organização dos Estados Americanos – OEA em Curitiba, em consonância com as sugestões já formuladas pelo Ministério Público do Paraná à Prefeitura Municipal por meio do **Ofício nº 880/2017-GAB (cópia anexa)**, no sentido de construir e articular uma rede de serviços apta a absorver a demanda do Sistema de Justiça por serviços de atenção, tratamento e reinserção social para os quais os usuários abusivos de drogas envolvidos em processos judiciais possam ser direcionados, ideia condutora do Projeto “**Justiça Terapêutica**”, desenvolvido pela Promotoria de Justiça de São José dos Campos, do Ministério Público do Estado de São Paulo, cuja apresentação e documentos que demonstram a metodologia empregada foram encaminhados aos participantes da reunião previamente à realização da mesma.

Enfatizou, ainda, quanto à denominação do projeto que se pretende implementar, que a terminologia “terapêutica” tem sido muito criticada em virtude dos limites do Sistema de Justiça para atuar frente ao uso abusivo e à dependência de substâncias psicoativas, tendo em vista que a justiça não “cura”. Destacou, nesse sentido, que a Procuradora de Justiça **Mônica Louise de Azevedo**, membro titular do Comitê de Enfrentamento às Drogas representante da área da Infância e Juventude, **sugeriu** que a denominação do projeto proposto no âmbito do Estado do Paraná trabalhe com a noção de **justiça integrada/sistêmica**, ao invés de “terapêutica”.

Destacou, outrossim, que a ideia é que o Sistema de Justiça, limitado à possibilidade de determinar, de forma cogente, o encaminhamento dos réus usuários de substâncias psicoativas quando da realização das audiências, possa oportunizar o acolhimento deles e de seus familiares pelos profissionais dos serviços de saúde, assistência social, psicologia, dentre outros, os quais serão os reais responsáveis pela avaliação dos pacientes e pela indicação da melhor forma de intervenção.

Explicou, ademais, que a proposta, restrita, neste primeiro momento, à área criminal, é encaminhar os réus, durante as audiências de custódia, para **02 (duas) outras audiências** a serem realizadas no próprio Fórum de Justiça Criminal, nos moldes das audiências promovidas no bojo do Projeto “Comarca Terapêutica”, de São José dos Campos/SP:

i) na primeira, serão apresentados os serviços de atenção, tratamento e reinserção social disponíveis na localidade de origem dos réus a eles e seus familiares, sendo que, ao final da exposição, os réus serão encaminhados para os serviços mais adequados às suas realidades, mediante o preenchimento de um formulário de controle do encaminhamento;

ii) na segunda audiência, a ser realizada após período razoável para monitorar o comparecimento dos réus aos serviços e a adesão a tratamento/às propostas de intervenção,

MPPR	MEMÓRIA DE REUNIÃO	23/02/2018
Unidade Responsável: COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

será feita uma avaliação sobre a **efetividade dos serviços/intervenções** pelos usuários, seus familiares e os profissionais dos serviços, no intuito de identificar os resultados das medidas adotadas e também certificar a qualidade dos serviços prestados, com a emissão de relatório ao Juízo competente para a análise sobre a possibilidade de atenuação da pena.

O Coordenador do Comitê de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear esclareceu que a intenção é arquitetar um projeto bastante prático, exposto em linhas gerais no **Ofício nº 007/2018-SEMEAR, entregue nesta oportunidade aos representantes da Secretaria Municipal da Defesa Social de Curitiba (cópia anexa)**, destacando que a primeira ideia em que se pensou foi a criação de um **Comitê Multidisciplinar** integrado por profissionais representantes das áreas de saúde, assistência social, da defesa social, dentre outras, com a participação do Poder Judiciário e do Ministério Público, que se reúna mensalmente para discutir os casos práticos em que se identifique a interface entre as áreas contempladas no Comitê.

No que se refere especificamente à metodologia do projeto, a proposta é que durante as audiências de custódia se faça o encaminhamento dos réus para a **primeira “audiência informativa”**, a ser realizada no Fórum Criminal. Os membros do **Comitê Multidisciplinar** ficarão incumbidos de formar uma **equipe técnica/comissão** composta por profissionais dos serviços acima aduzidos, que será responsável pela apresentação dos serviços aos réus e seus familiares (os quais sempre serão convocados para participar das audiências, tanto da primeira, de cunho informativo, quanto da segunda, com caráter de acompanhamento).

O Promotor de Justiça **Guilherme de Barros Perini** salientou, por fim, que as audiências de custódia constituem a porta de entrada perfeita para os encaminhamentos, mediante a **determinação do comparecimento** dos custodiados, respaldada pelo Juiz de Direito e pelo Promotor de Justiça, ao **primeiro momento** (audiência) informativo sobre os serviços existentes, ao final do qual o réu subscreverá um **termo de compromisso de comparecimento ao serviço indicado**, que não interferirá diretamente no processamento do crime, mas, de forma reflexa, caso cumprido poderá ser considerado para fins de atenuação de pena imposta, após a realização de uma **segunda audiência**, no interregno aproximado de 8 (oito) semanas, na qual serão **afetados**, pelos réus, seus familiares e os profissionais dos serviços, a **efetividade e a qualidade dos serviços**, bem como o comportamento do usuário, por meio da elaboração de um relatório que será encaminhado ao Juiz de Direito.

2) A Promotora de Justiça **Cristina Corso Ruaro** destacou que o trabalho de encaminhamento dos usuários de drogas incursos no art. 28 da Lei nº 11.343/2006 para serviços de atenção e tratamento já tem sido protagonizado no âmbito dos Juizados Especiais Criminais de Curitiba pelo **Núcleo de Assessoria Psicossocial – NAP** do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que promove, dentre outras medidas, as **Oficinas de Prevenção ao Uso de Drogas – OPUDs**, nas quais se aplica medida educativa de caráter grupal que tem como premissas a prevenção e a conscientização dos usuários sobre os riscos pessoais e sociais do uso abusivo de drogas, no intuito de estimular atitudes de mudança.

MPPR	MEMÓRIA DE REUNIÃO	23/02/2018
Unidade Responsável: COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

Asseverou, nesse aspecto, que a Coordenação do Comitê de Enfrentamento às Drogas participou de um encontro de uma das oficinas realizadas, ressaltando que o trabalho é extremamente interessante, bem como que em termos estatísticos as medidas são muito bem-sucedidas, considerando que os índices apresentados pelo NAP indicam que a **totalidade** dos participantes das oficinas responderam que elas contribuíram para reflexões pessoais acerca do consumo de substâncias psicoativas ilícitas e **mais de 90% (noventa por cento)** dos participantes foram estimulados a construir projetos de vida após as intervenções¹.

Evidenciou, ao final de sua fala, que a extensão do atendimento promovido pelo Núcleo de Assessoria Psicossocial – NAP às Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba já foi objeto de proposta de **projeto específico** elaborada pelo Promotor de Justiça **Eduardo Alfredo de Melo Simões Monteiro**, do Ministério Público do Paraná, remetida aos participantes da reunião na **documentação anexa** ao convite feito pela Coordenação do Comitê de Enfrentamento às Drogas², que, em linhas gerais, **servirá como base para a proposta ora discutida**, que ganhou força especialmente em razão do contato estabelecido com a Organização dos Estados Americanos – OEA e a **manifestação de interesse** do Diretor do **Programa de Justiça Terapêutica** junto à Comissão Interamericana de Controle do Abuso de Drogas – CICAD da OEA, Sr. **Jeffrey Zinsmeister**, em implementar um **projeto piloto de referido programa no Brasil**.

3) O Juiz de Direito **José Orlando Cerqueira Bremer** ponderou, após a introdução da pauta da reunião, com relação aos dados pontuados pela Promotora de Justiça **Cristina Corso Ruaro**, se nas estatísticas apresentadas pelo Núcleo de Assessoria Psicossocial foi feita uma análise sobre o tipo de droga, acentuando que, no caso do crack, por exemplo, devido ao grau de comprometimento do indivíduo com a substância a possibilidade de recuperação é muito mais remota e inversamente proporcional à nocividade social do comportamento dos usuários para a sociedade.

Salientou, além disso, que é preciso, em termos práticos, definir **para quais espécies de crime a medida de encaminhamento poderá ser aplicada**, argumentando que a adoção das providências propostas requer celeridade, principalmente em virtude das elevadas taxas de réus usuários de drogas atendidos durante as audiências de custódia e de certo descaso

1 Consoante os Dados Estatísticos relacionados ao Grau de Satisfação dos Jurisdicionados que participaram da Oficina de Prevenção ao Uso de Drogas (OPUD) no ano de 2015 (documento anexo).

2 Foram encaminhados como documentos anexos ao convite enviado aos participantes da reunião, além do projeto relativo à “**Proposta de Extensão de Atendimento do SEAMA-NAP junto às Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**” elaborado pelo Ministério Público do Paraná:

- 1) a **Apresentação do Programa de Justiça Terapêutica da OEA-CICAD**;
- 2) o **Termo de Abertura do Projeto Comarca Terapêutica da Promotoria de Justiça de São José dos Campos/SP e a Sinopse do Projeto**;
- 3) o **Organograma de Encaminhamentos na Área Criminal**;
- 4) o **Termo de Compromisso de Comparecimento ao CAPS-AD**;
- 5) o **Estudo Técnico sobre as Experiências de Justiça Terapêutica no Brasil**; e
- 6) **Notícia sobre a realização das audiências coletivas no âmbito do Projeto Comarca Terapêutica**.

MPPR	MEMÓRIA DE REUNIÃO	23/02/2018
Unidade Responsável: COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

dos poderes executivo e legislativo em face do tema, sem falar no desaparecimento das polícias estaduais para executar o papel repressivo do qual não se pode prescindir.

O membro titular do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Paraná – CONESD/PR representante do Poder Judiciário enfatizou, igualmente, a importância do envolvimento do Conselho para o encaminhamento e a execução da proposta discutida, revelando-se, ainda, favorável à medida de internação compulsória dos réus em determinados casos, que, todavia, encontra óbices na limitação do número de vagas para internamento.

Sugeriu, não obstante, que diante das limitações do Poder Público para atender a demanda e do potencial de mobilização social da sociedade civil, é preciso investir no estímulo ao envolvimento de pessoas com perfil para realização de trabalho voluntário, cujo recrutamento pode se dar através da divulgação de anúncios no rádio e na televisão, sem olvidar, logicamente, de que a conexão entre o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Prefeitura para a condução da proposta é essencial.

Ressaltou, derradeiramente, que uma porcentagem significativa de pessoas que cometem crimes tem condições de se ressocializar, mas é imprescindível, para tanto, que **haja disponibilidade de serviços para a realização dos encaminhamentos**, motivo pelo qual o auxílio do Departamento de Políticas sobre Drogas e da Prefeitura Municipal de Curitiba é crucial para a consecução do projeto.

4) O Diretor do Departamento de Políticas sobre Drogas da Secretaria Municipal da Defesa Social de Curitiba, **Cristiano de Bastiani**, esclareceu que a Prefeitura Municipal tem, por obrigação, que colocar os serviços e equipamentos necessários à execução do projeto à disposição para acesso dos cidadãos, asseverando que o Departamento está comprometido com a formulação e a implementação de políticas públicas efetivas relacionadas à área da drogadição.

Ilustrou, nessa linha, que os projetos desenvolvidos pela Prefeitura poderiam ser acessados mediante o encaminhamento dos réus usuários abusivos e dependentes de drogas cancelados pelo Poder Judiciário por meio da subscrição dos “termos de responsabilidade” de comparecimento, tendo a Promotora de Justiça **Cristina Corso Ruaro** complementado que, no âmbito dos encaminhamentos, os profissionais dos serviços devem se comprometer com o acompanhamento terapêutico dos jurisdicionados, mencionando, ademais, que é possível buscar apoio e parcerias a serem firmadas com diversas entidades, como a Associação Comercial do Paraná – ACP, que é aberta para propostas nesse sentido.

O Diretor **Cristiano de Bastiani** registrou, outrossim, que o maior problema identificado na convivência com os usuários de drogas é a falta de objetivos de vida. Afirmou, nesse sentido, que em praticamente todos os projetos desenvolvidos em parceria com o Departamento de Políticas sobre Drogas, como o projeto Guarda Mirim e o projeto do Instituto Shogun, vislumbra-se a ausência de objetivos da população envolvida, que é, em regra, muito carente.

Ressaltou, ainda, que é preciso pensar na **logística de disponibilização da equipe técnica** e do pessoal do Departamento envolvido com a execução da proposta, tendo em vista

MPPR	MEMÓRIA DE REUNIÃO	23/02/2018
Unidade Responsável: COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

as limitações de ordem prática para o destaque dos recursos humanos necessários para o desenvolvimento do trabalho.

O Promotor de Justiça **Guilherme de Barros Perini** pontuou, nesse aspecto, que os serviços de algum modo já existem, sendo que a ideia é criar um ponto de contato/interlocução entre o Sistema de Justiça e a Prefeitura Municipal para viabilizar os encaminhamentos. Destacou, também, que mesmo que o projeto se inicie de forma comedida, com a disponibilização de uma equipe pequena, é primordial que o Departamento de Políticas sobre Drogas e a Prefeitura Municipal estejam envolvidos.

5) Ultimadas as discussões, deliberou-se:

5.1) pela formação de um Comitê Multidisciplinar composto por representantes das Secretarias das áreas da Saúde, Assistência Social, Defesa Social, dentre outras, responsável pela criação de uma **equipe/comissão técnica** que prestará os serviços necessários ao encaminhamento dos réus no Fórum Criminal, cuja responsabilidade foi atribuída à **Secretaria Municipal da Defesa Social de Curitiba**, no **prazo de 15 (quinze) dias**;

5.2) pela complementação e pelo detalhamento da proposta de projeto apresentada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, elaborada pelo Promotor de Justiça **Eduardo Alfredo de Melo Simões Monteiro**, para a “**Extensão de Atendimento do SEAMA-NAP junto às Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**”, de acordo com as observações tecidas durante a reunião, especialmente em relação à/ao:

a) delimitação do público-alvo e do perfil dos beneficiários da proposta, bem como **identificação dos crimes** aos quais ela será aplicada, considerando a gravidade dos mesmos;

b) definição do momento da intervenção da equipe/comissão técnica criada pelo **Comitê Multidisciplinar**, composta de preferência por profissionais das áreas de psicologia, assistência social e saúde, que deverá, prioritariamente, possuir uma **sala** para funcionar no Fórum de Justiça Criminal e **prestar atendimento diário**, haja vista que as audiências de custódia são realizadas diariamente (cerca de 30 a 60 audiências por dia), **auxiliando** os Juízes criminais, por meio da **elaboração de relatórios dos casos**, a **decidirem pela viabilidade do encaminhamento dos réus antes da realização das audiências de custódia**, em cujas decisões constarão os encaminhamentos realizados;

c) envolvimento do Juiz de Direito e do Promotor de Justiça responsáveis pela realização das audiências de custódia, bem como da Procuradoria-Geral de Justiça e do Tribunal de Justiça do Paraná. O Juiz **José Orlando Cerqueira Bremer** sugeriu, ainda, que o **convite para participação das próximas reuniões** concernentes ao tema pautado **seja estendido** aos Juízes **Diego dos Santos Teixeira**, auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, e **Rubens dos Santos Junior**, este último responsável pela Coordenação da Central de Custódia do Paraná, bem como à integrante da equipe do Núcleo de Assessoria Psicossocial – NAP **Jucemara Ferraz Rodrigues Anar**;

MPPR	MEMÓRIA DE REUNIÃO	23/02/2018
Unidade Responsável: COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

d) envolvimento do Governo do Estado do Paraná e das Instituições de Ensino Superior (visando ao estabelecimento de parcerias para a utilização de estagiários das áreas da saúde, psicologia e assistência social) na proposta ora apresentada.

5. Plano de Ação

Ação	Responsável	Prazos
1) Formação de um Comitê Multidisciplinar composto por representantes das Secretarias das áreas da Saúde, Assistência Social, Defesa Social, dentre outras, responsável pela criação de uma equipe/comissão técnica que prestará os serviços necessários ao encaminhamento dos réus no Fórum Criminal	Departamento de Políticas sobre Drogas da Secretaria Municipal da Defesa Social de Curitiba	15 (quinze) dias (09/03/2018)
2) Complementação e detalhamento da proposta de projeto apresentada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, elaborada pelo Promotor de Justiça Eduardo Alfredo de Melo Simões Monteiro para a “Extensão de Atendimento do SEAMA-NAP junto às Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba”, de acordo com as observações formuladas durante a reunião	- Coordenação do Comitê do MPPR de Enfrentamento às Drogas / Projeto Estratégico Semear (complementação e detalhamento do projeto) - Departamento de Políticas sobre Drogas da Secretaria Municipal da Defesa Social de Curitiba (integração, ao projeto, da descrição dos serviços e equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Curitiba) - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (complementação e detalhamento do projeto)	15 (quinze) dias (09/03/2018)
3) Realização da reunião do Grupo Informal “Tribunal de Tratamento de Drogas – Justiça Terapêutica”, com a participação do Diretor do Programa de Justiça Terapêutica da Organização	Coordenação do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas / Projeto Estratégico Semear – Enfrentamento ao	7 dias (02/03/2018)

MPPR	MEMÓRIA DE REUNIÃO	23/02/2018
Unidade Responsável: COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

dos Estados Americanos – OEA, Dr. Jeffrey Zinsmeister, no dia 02/03/2018 (sexta-feira) , às 10h30min , no Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça	Álcool, Crack e Outras Drogas	
4) Realização da próxima reunião para apresentação dos resultados do presente plano de ação no dia 09/03/2018 (sexta-feira) , às 9 horas	Coordenação do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas / Projeto Estratégico Semear – Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas	15 (quinze) dias (09/03/2018)

Elaborado por	Data
<i>Letícia Soraya de Souza Prestes Gonçalves</i>	26/02/2018
Revisado por	Data
<i>Guilherme de Barros Perini</i>	26/02/2018